Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE EDITAL GSC № 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;

Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;

Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1- DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete. cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- a) CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita. fazenda.gov.br;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.
 - 5 DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021) das 18 às 22 horas:

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:
- a) Projeção no prédio do Paço Municipal;
- b) Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- c) Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- d) Sonorização Natalina;
- e) Gerador, e
- f) Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de "Praça de Alimentação", com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgados, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.
 - NA RUA MARECHAL DEODORO:
- a) Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- b) Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas:
- c) As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 - CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

- 7 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocipador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.
 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020. GREICI PICOLO MORSELLI Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020. GREICI PICOLO MORSELLI Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º "Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo."

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2º Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

88416	FRANCESCO FIUMARA MINELLI	310.613.938-28			Item 4.1.3
87791	GABRIEL LA FARCIOLA JUNIOR	351.569.668-70			Item 4.1.3
88324	GIULIANO GERBELLI BONETTI	416.462.338-16			Item 3.3
87706	JENIFER CARDOSO KLINGEL	20.626.292/0001-80	JENIFER CARDOSO KLINGEL	396.710.598-99	Item 4.1.3
82640	JOSE FRANCISCO VIDAL BONATO	283.144.108-02			Item 3.7
85018	JOSÉ OLIVEIRA SILVA	444.513.648-41			Item 4.1.3
88582	JOYCILAINE KELLY FERREIRA MORGADO	409.750.088-03			Item 3.3
87243	JULIO CESAR FERREIRA LEMES	259.636.878-10			Item 3.3
88491	JULIO FABER ZAMPIERI	416.462.378-03			Item 3.3
88615	JUSSIANA MOREIRA ANDRADE	383.236.518-41			Item 4.1.3
85204	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	261.413.718-92			Item 3.7
88576	KATIANE VERGUEIRO BEZERRA	261.413.718-92			Item 4.1.3
79677	LAURIANA MICAELE DA SILVA	494.538.848-20			Item 4.1.3
88188	LEANDRO JOSE TIROL	320.645.338-00			Item4.1.3
87728	LIDIANE MATHIAS DO NASCIMENTO	322.176.208-94			Item 3.7
87816	LUCAS CRACCO	410.734.678-13			Item 4.1.3
85633	LUCAS SANTOS PIRES	523.469.388-07			Item 3.3
88503	MARCELO SILVA NASCIMENTO MANCINI	475.000.848-62			Item 5.8
84907	MARIA ISABEL DOS SANTOS VERGUEIRO	008.531.778-05			Item 4.1.3
85880	MAURICIO RANSES TEIXEIRA DA SILVA	436.714.738-00			Item 3.7
85110	MELINA SILVA DE SOUZA	323.787.218-03			Item 4.1.3
87178	MURILO FERREIRA NOGUEIRA	428.351.918-95			Item 4.1.3
88415	NATALIA MARIA DA MOTA	461.149.848-46			Item 4.1.3
87499	ODAMAR VERSOLATO CALANDRELI	030.430.908-70			Item 3.7
77105	ORLANDO CANDIDO DE BRITO	149.424.008-48			Item 4.1.3
87682	PEDRO SILVA NASCIMENTO MANCINI	475.001.268-83			Item 5.8
88419	RICARDO MAGRI BENUCCI	496.862.998-23			Item4.1.3
88610	RICARDO SANTOS SILVA	274.708.758-16			Item 3.3
85193	RODRIGO ALVES SIMÕES	358.218.838-81			Item 4.1.3
88685	RODRIGO BRAGA DE MORAES	331.737.878-62			Item 3.3
88644	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	192.629.388-61			Item 2.1
87255	SWAMI FRANCISCO DA SILVA	261.641.328-00			Item 3.3
87809	TAMIRES FLAVIA PEREIRA DE SOUZA CORREIA	230.796.588-25			Item 4.1.3
87224	THIAGO UGLIANO	219.568.918-89			Item 4.1.3
82926	VERA LUCIA PIERRONI	090.668.228-21			Item 4.1.3

EDITAL GSC № 016/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - ARTES VISUAIS

Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88620	AMANDA CALIN NICOLETTI	319.336.978-06			68,3
88417	ANDREY GUSTAVO ROSSI	370.081.728-26			96,7
87495	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	880.847.448-87			56,7
84561	ANTONIO CESAR SCOPEL	097.150.238-27			88,3
83859	BRUNO AMORIM LIMA KOWALSKI	469.998.118-65			55
85724	CIBELE MONDEJAR SECKLER NAKAMURA	030.145.528-79			81,7
87276	DAMARIS IVY VARGAS RODRIGUES	320.867.998-02			73,7
88499	DANIEL MARCOLAN GUTIERRES	390.493.418-02			66,7

	_				
76506	DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA - ME	13.492.747/0001-56	DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA	284.232.768-30	100
88520	DANIEL ROCHA STÓFEL DE SOUZA	388.348.428-80			52,3
85803	DENIS DE OLIVEIRA PINHO	316.803.478-96			73
88371	DIEGO RODRIGUES RUFINO	406.572.498-82			78,3
87094	EDSON FERREIRA DE LACERDA	167.795.718-22			53,3
88542	ELISABETE HONORIA DE BARROS	107.568.118-99			33,3
87333	EZIO ORSATTI	107.657.798-97			68,3
87307	FABIANA BATISTA DE SOUZA	267.075.958-06			53,3
84420	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO	341.167.548-97			80
87130	FELIPE DA SILVA FILHO	348.402.588-30			48,3
87992	FERNANDA SANTOS SILVA	337.939.738-59			56,7
88682	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	440.871.908-03			38,3
87114	GABRIELA SIEGRID LAMPRECHT	657.999.768-00			80,7
82139	GUIDO CUSIN NETO	951.942.318-49			23,3
88158	GUILHERME SHUNJI OKAZAKI	358.214.448-88			75
88683	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	440.871.998-60			36,7
86718	GUSTAVO LOCOSELLI ATTAB	401.304.598-28			68,3
88450	HEINRICH HIMMLER ALLAN DE SOUSA SANTOS	264.462.354-53			83,3
87497	ISABELLE ORSATTI	435.881.028-41			76,7
79848	JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH	763.968.868-04			83,3
84727	LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	450.049.188-05			85
87777	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	069.450.838-10			86,7
88579	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	418.929.438-16			76,7
83833	MAGDA PINHEIRO OLIVEIRA MAGDA MEZADRE	248.725.288-08			66,7
87050	MANOEL DE JESUS TEIXEIRA	305.843.308-55			50
88095	MARCIO FIDELIS	097.115.808-88			90
87826	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	321.882.028-64			51,7
88518	MAURO KIOSI YAMAGUTI	220.108.308-81			98,3
87086	MICHEL RAMALHO DE TOLEDO	316.284.888-16			96,7
87781	NATÁLYA GINO	385.320.198-97			58,3
83185	PARADOXA GESTÃO CULTURAL	36.814.456/0001-32	LETÍCIA SUÁREZ VICTOR	431.188.738-84	85
83700	PAULO NENFLIDIO DE CARVALHO	180.351.628-37			93,3
85673	PEDRO SILVA NASCIMENTO MANCINI	475.001.268-83			48,3
84845	REGIANE MUNHOZ	268.517.518-01			60
88629	RENAN PIRES DOS SANTOS	338.133.578-21			38,3
83778	RICARDO SANCHEZ BALTAZAR	192.620.618-54			95
86398	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97			53,3
88352	RUBENS PONTES ROCHA	149.275.748-90			61,7
88670	SARA CRISTINA GUARALDO	439.584.508-81			51,7
88454	THATIANA CARDOSO DA SILVA	326.997.878-25			88,3
87717			T		
07717	THIAGO HENRIQUE FERNANDES COSTA DE LIMA	30.391.789/0001-10	THIAGO HENRIQUE FERNANDES COSTA DE LIMA	362.819.108-42	96,7

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
78651	ANTONIO APARECIDO A.: ORBETELLI	904.359.668-04			Itens 2.3 e 4.1

83983	ANTONIO CARLOS DUMAS SEIXAS	089.747.132-68		Item 4.1
85760	CAMILLA DIMITROV	264.270.308-84		Item 2.1
85155	CARLOS ALBERTO BRISOLA DAMASCENO	050.963.468-03		Item 3.3
88492	DANIEL MARCOLAN GUTIERRES	390.493.418-02		Item 3.7
87966	FERNANDA SANTOS SILVA	337.939.738-59		Item 3.7
86026	GABRIEL FELIPE GONÇALVES COELHO	333.311.268-02		Item 2.1
85676	IRENE FERRARI STACCHINI MENANDRO	097.307.428-04		Itens 2.1 e 4.1
83831	JONATAS LINO SANTANA	331.749.878-14		Item2.1
76847	JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH	763.968.868-04		Item 3.7
88572	KARINA PEREIRA PENHA	349.188.998-70		Itens 2.1 e 2.3; obra não inédita.
85206	LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	450.049.188-05		Item 3.7
88368	LIGIA DANIELIUS DE ALMEIDA PASSOS	349.613.518-22		Item 2.1
88387	MONIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	228.414.518-36		Item 2.1
85234	ODAIR DIAS DE PAULA	357.079.498-95		Item 4.1
85236	ODAIR DIAS DE PAULA	357.079.498-95		Item 4.1
88487	PAMELLA DE SOUZA SANTOS	322.242.278-84		Em desacordo com edital (Obra não é inédita)
88414	RICARDO MAGRI BENUCCI	496.862.998-23		Em desacordo com edital (Obra não é inédita)
86868	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97		Item 3.7
86138	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97		Item3.7
86318	RODRIGO DIAS76	346.584.848-97		Item3.7
87256	RUI MIRANDA CERQUEIRA	061.034.928-74		Itens 2.1 e 4.1
85520	SILVANA ROSA PUPO	140.293.498-03		Item 2.1

EDITAL GSC Nº 017/2020 PRÊMIO PROJETOS INÉDITOS CULTURAIS - ARTES URBANAS

Lista de Classificados / Habilitados

Categoria I

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88323	ALEXANDRO DA SILVA PINTO	328.207.248-17			72,7
83985	ANTONIO CARLOS DUMAS SEIXAS	089.747.132-68			70
88574	JAILSON BEZERRA DOS SANTOS	39.784.131/0001-42	JAILSON BEZERRA DOS SANTOS	293.324.228-18	89,3
85796	JÉSSICA GOMES DE CAMPOS CAJUELA	368.837.388-00			81
85959	JOÃO PEDRO RIBEIRO	444.035.618-45			84
79886	JÚLIO CESAR DE LIMA FRIEDRICH	763.968.868-04			88,7
87627	MARCELO MIRANDA	395.729.798-25			66,7
88534	MARCIO FIDELIS	097.115.808-88			87,7
88554	PAMELA BATISTA RAMOS	37.861.999/0001-73	PAMELA BATISTA RAMOS	447.890.948-20	88,7
86825	RENATO VENÂNCIO DE NOVAES	336.137.098-13			75,3

Categoria II

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
85198	CARLOS DA SILVA LOPIS	327.962.668-42			87,3
83800	DAMARES RODRIGUES	29.814.093/0001-70	DAMARES RODRIGUES	376.207.098-94	88,3
84484	DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA - ME	13.492.747/0001-56	DANIEL MELIM ABURJELI E SILVA	284.232.768-30	94,3
83202	DENIS DE OLIVEIRA PINHO	316.803.478-96			67,7
88607	FABIO RIBEIRO ARTES	39.695.881/0001-48	FÁBIO ROBERTO RIBEIRO	341.167.548-97	76,7
87802	FELIPE MACEDO	362.438.998-02			80,7
84204	GUSTAVO LOCOSELLI ATTAB	401.304.598-28			94